



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 265/19
Data: 21/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.113,12 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e doze centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº265/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 42.113,12 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e doze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.080	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTOS PRGRAMA VAN</u>			
				Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	566		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	566		6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3566		31.113,12
	Soma.....			42.113,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 566, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 31.113,12 (trinta e um mil, cento e treze reais e doze centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 EQUIPAMENTOS UBS – JARDIM PÉROLA

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	566		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		5.000,00	-	5.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						5.000,00	-	5.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	566		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		6.000,00	-	6.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						6.000,00	-	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	3566		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		31.113,12	-	31.113,12
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						31.113,12	-	31.113,12

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 **EQUIPAMENTOS UBS – JARDIM PÉROLA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	sERVIÇOS	565	5.000,00
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	Equipamentos	565	6.000,00
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	Equipamentos	3565	31.113,12
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	42.113,12

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº265/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12